ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.661 de 29 de abril de 2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 15.828,72 (quinze mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) para efetuar despesas com incentivo a Gestão Básica Projeto Município Resolve – PABA.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R$ 15.828,72 (quinze mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) para efetuar despesas com incentivo a Gestão Básica Projeto Município Resolve – PABA, com a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0075.2085 – Incentivo a Gestão Básica Projeto Município Resolve – PABA.
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 9.428,72
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R$ 6.400,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, o incentivo a Gestão do Governo do Estado – Gestão Básica Projeto Município Resolve – PABA .

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 29 de abril de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal